



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. As sanções e condenações foram devidamente registradas. Processos de CBEX apensados. As determinações relacionadas ao sigilo dos autos, contidas no item 9.4 do Acórdão 1544/2020-TCU-Plenário (peça 297) e no item 9.10 do Acórdão 2.249/2017-TCU-Plenário (peça 119), serão monitoradas no TC 014.643/2023-5 (processo de acompanhamento), nos termos do item 9.6 do Acórdão 716/2023-TCU-Plenário, proferido no TC 011.877/2012-0 (peças 355-357).

Fundamento Legal: Subdelegação de competência conferida pela Portaria-Seproc nº 01, de 28 de abril de 2020.

Seproc, 2 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES – matrícula 9794-2
Chefe de Serviço